

AUTORIZAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE: CABO DE REVERSÃO

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de Compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição/contratação de CABO DE REVERSÃO, **PARA PÁ CARREGADEIRA CASE**, Patrimônio nº 605, do setor Estrada Rurais, desta Autarquia.

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 4 de março de 2026.


FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE **CABO DE REVERSÃO**

O presente documento tem por objeto a aquisição de Cabo de Reversão, **PARA PÁ CARREGADEIRA CASE**, Patrimônio nº 605, do Setor de Estradas Rurais, visando o bom funcionamento do veículo sob responsabilidade desta Autarquia, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras por ela realizadas.

Considerando, ainda, que a presente aquisição se faz indispensável para a manutenção **corretiva/preventiva** do veículo supracitado, que atualmente apresenta desgaste natural acentuado nos componentes.

Ressaltando, também, que a substituição é urgente para garantir a segurança dos condutores, além de evitar danos maiores e mais onerosos a outros componentes. A paralisação do veículo trará prejuízos às atividades de serviços que se fizerem necessários, configurando interesse público

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram acima e no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras vem determinar, a Vossa Senhoria, abertura de processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, conforme tabela apresentada no DFD, obedecendo documentação técnica em anexo.

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o Termo de Referência os norteadores do presente processo de dispensa de licitação.

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou serviços estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Com valor atualizado de acordo com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para: R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso I do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme rubrica orçamentária que consta no DFD em anexo.

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo, pelo critério do menor preço foi a empresa GIGTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.131.976/0001-61, conforme critérios estabelecidos no item VII.

IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:

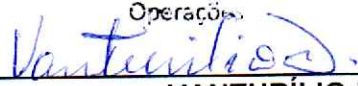
Considerando a morosidade já registrada e devidamente justificada nos autos, deixou-se de aguardar o prazo de 3 (três) dias previsto para publicação no sítio eletrônico oficial, optando-se pela solicitação de cotações diretamente junto a empresas sediadas na cidade e região, em observância ao princípio da celeridade e da continuidade do serviço público.

Ressalte-se que foi cumprida a exigência legal de obtenção de, no mínimo, três cotações válidas, conforme determina o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, diante do exposto e em razão da imprescindibilidade da contratação para a continuidade das atividades do setor competente, prossegue-se com a presente Dispensa de Licitação, a fim de garantir a imediata execução das obras/serviços demandados pela Administração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 4 de março de 2026.

VANTURILIO DATA
Diretor Geral do Pátio de
Operações


VANTURÍLIO DATA
DIRETOR GERAL DO PÁTIO DE OPERAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 230/2026

AQUISIÇÃO DE CABO DE REVERSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA PATRIMÔNIO

Nº 605

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa GIGTRACTOR COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME (24.131.976/0001-61), pelo valor de R\$ 329,24 (Trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 4 de março de 2026.



FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente



Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 000292

DATA 05/03/2026

EMPENHO: ORDINARIO

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

FORNECEDOR: 009930

VENDEDOR:

GIGTRACTOR COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA

ENDEREÇO: R: SAO LOURENCO,

CNPJ: 24.131.976/0001-61

INSCRIÇÃO: 209.615.180.112

CIDADE: BAURU

ESTADO: SP

FONE:

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 233/2026 - Nº Licitação: 230

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	UN	035885 CABO DE REVERSÃO	0,00	329,2400	329,24

DEPTO.: 2000 ESTRADAS RURAIS

SEÇÃO: 2021 ESTRADAS RURAIS

APLICAÇÃO: 00000605 PA CARREGADEIRA CASE MOD. W-20 B ANO 1990

LOCAL ENTR.:

OBSERVAÇÃO:

SUBTOTAL 329,24

DESCONTO 0.00

ACRÉSCIMO 0.00

TOTAL GERAL 329,24

CONDIÇÕES:

SOLICITAÇÃO Nº 000275

DATA 26/02/2026

UNIDADE: 012 0.00 CODESAN

CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

30 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

CPD: 5.030101.012

FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios

CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

Documentação conferida e formalmente em Ordem